**Projeto de Lei nº 2517 de 11 de abril de 2019.**

**EXTINGUE CARGOS EM COMISSÃO E GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Ficam extintos, da estrutura da administração, os seguintes cargos em comissão e gratificações de função:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Cargo (s) | Carga Horária | Lei Municipal | Remuneração |
| (01) Coordenador de Serviços de Nutrição da Área da Saúde | 20 horas | Lei n.1630/07 | R$ 2.628,99 |
| (02) Chefe de Fisioterapia | 20 horas | Lei n.1615/07 | R$ 2.695,14 |
| (01) Chefe de Serviços de Psicologia | 20 horas | Lei n. 1615/07 e Lei 1620/07 | R$ 2.695,14 |
| (01) Chefe de Enfermagem | 40 horas | Lei n. 621/97 | R$ 3.684,16 |
| (02) Gratificação de Função | 40 horas | Lei 267/90 | R$ 951,88 |

**Art. 2º** A necessidade de extinção dos cargos mencionados ocorre devido à necessidade de reforma administrativa.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Salto do Jacuí, 11 de abril de 2019.

**Claudiomiro Gamst Robinson**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

Egrégia Casa Legislativa;

Nobres Edis;

Os cargos em Comissão e as Gratificações de Função de Supervisor de Educação mencionados no Projeto de Lei que ora enviamos a esta Casa Legislativa, serão extintos em virtude de que o Município está reestruturando administrativamente seu quadro de servidores devido à realização de Concurso Público que proverá de maneira efetiva as faltas constantes no quadro.

Pelas razões expostas, aguardamos a análise e aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado a esta Colenda Câmara.

Salto do Jacuí, 11 de abril de 2019.

**Claudiomiro Gamst Robinson**

**Prefeito Municipal**